



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9456 , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual,

**D E C R E T A:**  
=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, o servidor JOÃO BATISTA DOS REIS VIANA, Cadastro nº 0765589-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2001, 113º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.234 DE 27 DE ABRIL DE 2001

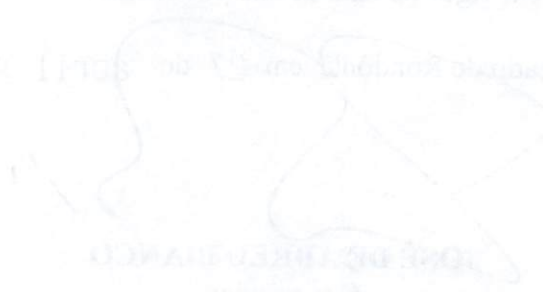
Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

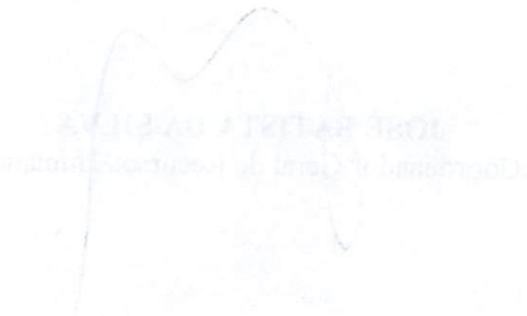
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Constituição do Estado de Roraima, e de acordo com o parecer do Conselho de Estado, resolve:

Art. 1º - A estrutura administrativa do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, fica organizada da seguinte forma:

Art. 2º - A estrutura administrativa do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, fica organizada da seguinte forma:

Art. 3º - O Poder Executivo do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, fica organizado da seguinte forma:

  
JOSE MARANHÃO  
Governador

  
JOSE BATISTA DE SILVA  
Governador